

LEI Nº 811/2012.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores exercentes de cargos comissionados – Símbolo – CC-3, CC-4 e CC-5, aumento na remuneração mensal para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Excetua-se deste aumento os Servidores que percebem acima do mínimo;

Art. 3º - O Aumento de que trata o Art. 1º tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro do corrente ano;

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, constante do orçamento deste Poder, no corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 25 de janeiro de 2012.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -